

**PARECER Nº 841/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 009/2013.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis (PT), estabelece política pública sobre o consumo consciente no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, o consumo consciente no Município de São Paulo será atribuído por meio de programas, campanhas, políticas públicas e garantia da saúde do consumidor, desenvolvidas e aplicadas pelos órgãos públicos, na medida de sua competência.

Considera-se consumo consciente o sistema pautado na educação do consumidor e informações adequadas sobre a capacidade de consumo e usabilidade de produtos e serviços oferecidos.

A política pública de conscientização sobre o consumo será pautada em critérios programáticos, a serem adotados pelos poderes públicos no Município de São Paulo, abordando entre outros:

\* a relação de consumo, aquisição de bens e a satisfação das necessidades do consumidor;

\* o comportamento do consumidor diante de compras e aquisições compulsivas ou sob alterações emocionais provocadas por campanhas de marketing e propagandas;

\* programas de educação do consumidor, em atividades escolares, confecção de cartilhas e manutenção de Sítio na rede mundial de computadores ou qualquer meio capaz de conscientizar os cidadãos sobre a relação consciente de consumo.

A propositura estabelece ainda em seu artigo 4º, que deverá ser estimulado o consumo de alimentos saudáveis para as crianças e jovens, através de programa a ser inserido na rede de ensino municipal como parte integrante das atividades acadêmicas.

Depreende-se da justificativa do autor, que a medida objetiva educar, conscientizar e proteger o consumidor diante de práticas abusivas identificadas nas relações de consumo no mercado de bens e serviços.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Tendo em vista que o projeto de lei visa educar e conscientizar os consumidores acerca das práticas comerciais abusivas, bem como estimular o consumo de alimentos saudáveis, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se favoravelmente à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 22/05/2013.

Claudio de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá – PT - Relator